



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO ARAGUAIA
CNPJ 33.000.670/0001-67

Ofício nº 217/2024-GP

Pontal do Araguaia – MT, 13 de Junho de 2024.

A

Exmo. Sr.

Cláudio Vinicius C. de Freitas
Presidente da Câmara Municipal
Pontal do Araguaia – MT

Assunto: Encaminhamento de Projetos de Lei.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as).

1. Com minha cordial satisfação, venho encaminhar Mensagem 011/2024 o Projeto de Lei abaixo especificado, para tramitação legislativa nos termos do regimento desta colenda Casa Legislativa.
- **Projeto de Lei nº 1175/2024:** Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.
2. Contando com a atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares na apreciação do Projeto, desde já agradeço a compreensão de todos, renovando nesse momento o nosso apreço de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADELINO
FRANCISCO
LOPO:
39564487153
Adelcino Francisco Lopo
Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente por ADELINO
FRANCISCO LOPO 39564487153
em 13/06/2024 às 13:42:42
Assinatura: ADELINO FRANCISCO LOPO
CPF: 39564487153
Assinatura: sua assinatura de assinatura aqui
Data: 2024.06.13 13:42:42
Tipo: PDF Reader Versão: 11.1.0

20 de Dezembro de 1991

RECEBI
13.06.2024
13:42
Quel.
Assinatura



DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Assinado digitalmente por ADELSON FRANCISCO LOPO:
200644E7155
CN=CSIR, OU=CSIR-Bras, OU=Secretaria da Receita Federal do Bra-
-sil, OU=PPS e OPE A1, OU=AG ONLINE PPS v5, OU=AR SAP
DO GARCIA CERTIFICADORA, OU=PPSonline,
OU=21394544800103, CN=ADELSON FRANCISCO LOPO,
200644E7155

Razão: sua função de assinar aqui
Localização: sua localização de assinatura aqui
Exp: 2024-08-13 11:28:01-03'00'

📍 Rua Finlândia s/nº - Bairro Maria Joaquina – CEP: 78.698-000



DE 13 DE JUNHO DE 2024

ADELINO FRANCISCO LOPO, Prefeito Municipal de Pontal do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ÓRGÃO:	10 – Secret. Mun. Industria, Comercio e Turismo		
Unidade:	01 - Secret. Mun. Industria, Comercio e Turismo		
Função:	23 – Comércio e Serviços		
SUBFUNÇÃO:	695 - Turismo		
PROGRAMA:	5010 – Desenv. Da Industria, Comércio e Turismo		
PROJ/ATIVIDADE:	2059 – Manut. De Ações de Promoção de Eventos Turismo		
DOTAÇÃO:	3.3.90.39	Outros Serv. De Terc. – Pessoa Jur.	R\$ 600.000,00
TOTAL DA ATIVIDADE			R\$ 600.000,00

Art. 2º. Será utilizado como fonte de recursos para abertura das dotações no valor de **R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais)**, por excesso de arrecadação.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder á inclusão das despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, na Lei Orçamentária Anual – LOA e no Plano Plurianual – PPA, para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontal do Araguaia – MT, 13 de Junho de 2024.

Assinatura digitalmente por ADELAÍDO FRANCISCO LOPES
00004420750
DR. CHIR. CHIZP-Brazil, CUI-Secretaria de Recursos Federal do
Estado-RFB, DR-GRACIA C-CPF A1, CUI-AG ONLINE RFB vs.
CELENA BARRA DO RIBEIRO CERTIFICADORA CUI-Recursos
CUI-337595420000, CHADELAÍDO FRANCISCO LOPES
00004487150
Relevar aux. sobre de extrair aqui
Localização, sua localização do assistente aqui
Data: 2014/05/11 11:39:11 GMT-03
00004487150

ADELINO FRANCISCO LOPO
Prefeito Municipal